



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 119, de 03 de novembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no Ofício nº 2153/2017-TCU/SECEX-CE, do Tribunal de Contas da União, no MEMORANDO nº 239/2017/AUGER/UFC, da Auditoria Geral da UFC, e na Portaria nº 110, de 16 de outubro de 2017, da PROPLAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de realização dos trabalhos da Comissão Técnica responsável pela análise do processo de Tomada de Contas Especial no TC 018.5790/2014-0.

Art. 2º. O prazo da prorrogação será de 10 (dez) dias a partir da vigência final do prazo atual, prorrogáveis, caso seja necessário, mediante justificativa.

Dê-se ciência e publique-se.

Assinatura manuscrita em azul, pertencente ao Prof. Almir Bittencourt da Silva.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração